

NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SUBSEDE DE CONVIVÊNCIA E LAZER DA AMCM

SALÃO DE FESTAS E ÁREA DE CHURRASCO

1. Estas normas foram elaboradas pela AMCM para regulamentar e definir os critérios e valores para a utilização do Salão de Festas e a Área de Churrasco, nos pisos inferior e superior, respectivamente, da Subsede de Convivência e Lazer da AMCM;
2. O Salão de Festas tem capacidade para 130 (cento e trinta) convidados e a Área de Churrasco para 60 (sessenta) convidados, conforme Laudo de Exigências nº LE-0320024, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;
3. O Salão de Festas e a Área de Churrasco são independentes e somente podem ser alugados por associado da AMCM, para a realização de atividades sociais e festas, sendo vedada sua cessão para parentes, amigos ou conhecidos, para atividades político-partidárias, religiosas, mercantis e para realização de jogos de azar;
4. O associado interessado no aluguel do Salão de Festas ou da Área de Churrasco deverá realizar sua reserva junto à Administração da AMCM, quando deverá ser pago o valor do aluguel e de uma caução, com valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do aluguel, por meio de depósito bancário ou Pix; o valor da caução será devolvido em até 10 (dez) dias após o evento, com desconto referente a possíveis danos ocorridos ou a multa; as reservas somente são permitidas com até 6 (seis) meses de antecedência;
5. Em caso de desistência com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência, os valores do aluguel e da caução serão devolvidos em até 10 (dez) dias da solicitação; no caso de desistência com menos de 2 (dois) meses de antecedência, o valor da caução será retido a título de multa, a menos de casos fortuitos ou de força maior, em que, a critério da AMCM, o valor da caução poderá ser integralmente devolvido;
6. O Salão de Festas e a Área de Churrasco poderão ser alugados por período de 5 (cinco) horas, à tarde (de 13:00h às 18:00h ambos os locais) ou à noite (o Salão de Festas de 20:00h às 01:00h e a Área de Churrasco de 16:00h às 21:00h); de segunda-feira a quinta-feira, o Salão de Festas também poderá ser alugado por período de 2 (duas) horas (entre 9:00h e 22:00h), neste caso, com lotação limitada a 40 convidados, para realização de cursos ou palestras; para reservas em datas especiais como Carnaval, Páscoa, Natal e Ano Novo, o valor do aluguel terá acréscimo de 50%.
7. Pequenas alterações desses horários podem ser solicitadas e serão atendidas na medida do possível; no caso de ultrapassagem do período programado, uma multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do aluguel será cobrado a cada hora adicional ou fração; de qualquer forma, o evento no Salão de Festas deverá terminar, impreterivelmente, até 2:00h e na área de Churrasco até 22:00h;
8. No caso de aluguel por 5 (cinco) horas, mediante solicitação, será facultada a entrada de pequeno grupo de pessoas para a organização do evento (decoração, instalação de som e preparo de alimentos) com até 3 (três) horas de antecedência;
9. No valor do aluguel do Salão de Festas e a Área de Churrasco, estão incluídos os custos de iluminação, de mesas e cadeiras para a lotação máxima permitida e a limpeza geral dos locais após o evento; no caso do Salão de Festas, estão incluídos os custos de refrigeração do Salão, de gás e eletricidade dos equipamentos da cozinha;
10. É expressamente proibida a utilização de fogos de artifício, inclusive “chuva de prata”, botijão de gás e quaisquer materiais inflamáveis, assim como a utilização de decoração que estrague a pintura dos locais; o associado que fez a reserva é responsável por todos os seus convidados e deverá ressarcir a AMCM no caso de quaisquer danos ocorridos em função do evento; é estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos;
11. No dia do evento, o associado que fez a reserva deverá percorrer o local e verificar o funcionamento de todos os equipamentos, assinando, ao final, uma Declaração com a relação de todos os itens existentes no local, seu estado e funcionamento, responsabilizando-se por qualquer dano que venha ocorrer às instalações ou equipamentos; também nesse momento, o associado deverá fornecer a Lista de convidados, recebendo as chaves do local;
12. É permitida a difusão sonora, por meio de equipamentos ou música ao vivo, dentro do salão de festas, desde que em volume que não comprometa o sossego e a tranquilidade dos moradores próximos; especial atenção deve ser dada à difusão sonora após as 22:00h, com redução do volume, de modo a respeitar a Lei do Silêncio;
13. **É proibida a apresentação de música ao vivo na área da churrasqueira, ou de qualquer tipo de reprodução sonora por meio de equipamentos eletrônicos (como caixas de som, rádios ou similares), em respeito às normas de convivência do condomínio.**

O descumprimento dessa regra implica na aplicação de multa de R\$ 1.000,00.

Os valores a serem cobrados variam de acordo com o dia e horário do evento, conforme indicado no Anexo e serão reajustados anualmente, de acordo com deliberação do Conselho Consultivo.

Para maiores informações:

Administração da AMCM: João ou Carol – Tel.: (21) 2431-7405 ou 96401-0265 - WhatsApp: (21) 99977-2761

Av. Gastão Sengés, nº 185, loja 130 – Shopping Home Facilities



ANEXO – VALORES DE ALUGUEL E CAUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA AMCM

Os valores a serem cobrados pelo aluguel do Salão de Festas e da Área de Churrasco da AMCM encontram-se a seguir indicados (Referência: Fev/2026):

Segunda-feira a Quinta-feira			Sexta-feira a Domingo		
	Período de 2h	Tarde – 5h	Noite – 5h	Tarde – 5h	Noite – 5h
Salão de Festas	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
Churrasqueira	-	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Observações:

1. Para reservas em datas especiais, como Carnaval, Páscoa, Natal e Ano Novo, o valor do aluguel terá acréscimo de 50%;
2. O valor do aluguel será cobrado no momento da reserva, juntamente com a caução, com valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do aluguel, por meio de depósito bancário ou Pix;